

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - *Acordo de Cooperação n.30.2022 que entre si celebram a FUNDAÇÃO UNIRG e MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA EM CONJUNTO COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo como objetivo o credenciamento de campo para realização da prática dos estudos complementares do processo de revalidação de diplomas de graduação em medicina expedidos por instituições de ensino superior estrangeiras, no âmbito da Universidade de Gurupi – UnirG.*

1.1 ACORDANTE / INSTITUIÇÃO DE ENSINO

FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 612.746 SSP/TO e do CPF nº 964.247.021-72 residente e domiciliado em Gurupi/TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 233/2021, entidade mantenedora da **UNIVERSIDADE DE GURUPI-UNIRG**, representada por sua Reitora, a Sra. **SARA FALCÃO DE SOUSA**, brasileira, farmacêutica, inscrita no CPF nº 961.212.621-68, e portadora do RG nº 620.609 SSP/TO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.184/2020, residente e domiciliada em Gurupi/TO.

1.2 ACORDANTE / UNIDADE CONCEDENTE

MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, inscrita sob o CNPJ de nº 01.067.156/0001-52, com sede administrativa na Av. Pedro Braz, n.1, S/N, Centro – Cep: 77490-00, Cristalândia/TO, neste ato representado pela Prefeito Municipal, a Sr. **WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 422.718 SSP-TO e do CPF nº 413.883.561-04, residente e domiciliado nesta urbe em conjunto como **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita sob o CNPJ de nº 11.277.989/0001-00, com sede administrativa na Avenida Kalled Cosac – Centro, em frente ao Hospital Municipal Chaud Salles, Cristalândia/TO, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **JAIRO CARVALHO DAS NEVES** portador do RG nº 978.173 SSP-TO e do CPF nº 042.224.621-28 residente e domiciliado nesta urbe, nomeado pelo Decreto Municipal nº 086/2023.

Pelo presente instrumento particular, as partes supramencionadas, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO** sob o N. **030/2022**, firmado em 09 de agosto de 2022, *objetivando a concessão* de campo para desenvolver e operacionalizar a prática dos estudos complementares do processo de revalidação de diplomas expedidos por instituições estrangeiras.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona “ Do Vigência do Acordo de Cooperação”, do Acordo de Cooperação Técnica nº 30/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual por **36 meses**, a contar da data de 09/08/2024 a 09/08/2027, observando-se o limite máximo de 60 (sessenta) meses

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

THIAGO PINEIRO
MIRANDA:964247021
72

Assinado de forma digital por
THIAGO PINEIRO
MIRANDA:96424702172
Dados: 2024.07.02 12:53:23 -03'00'

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Instituição de Ensino

Gurupi, _____ de _____ de 2024.

SARA FALCAO DE
SOUZA:96121262168
62168
Assinado de forma digital por SARA FALCAO DE SOUSA:96121262168
Dados: 2024.07.09 12:06:23 -03'00'

Sara Falcão de Sousa
Reitora da Universidade de Gurupi
Instituição de Ensino

WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA:41388356104
Assinado de forma digital por WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA:41388356104
Dados: 2024.06.11 10:49:52 -03'00'

Wilson Junior Carvalho de Oliveira
Prefeito Municipal
MUNICIPIO DE CRISTALÂNDIA

JAIRO CARVALHO DAS NEVES
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde Cristalândia

Documento assinado digitalmente
JAIRO CARVALHO DAS NEVES
Data: 11/06/2024 11:38:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____
Documento assinado digitalmente
gov.br JULIAN DE ALMEIDA
Data: 09/07/2024 11:46:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 _____ CPF _____
Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO RODRIGUES COSTA
Data: 09/07/2024 12:27:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PLANO DE TRABALHO

FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI

Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a FUNDAÇÃO UNIRG e MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA EM CONJUNTO COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo como objetivo o credenciamento de campo para realização da prática dos estudos complementares do processo de revalidação de diplomas de graduação em medicina expedidos por instituições de ensino superior estrangeiras, no âmbito da Universidade de Gurupi – UnirG.

1. DADOS DOS ACORDANTES

I. INSTITUIÇÃO DE ENSINO – CONVENIENTE

De um lado, a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Dr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 964.247.021-72, RG nº. 612.746 SSP/TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 233, de 21.01.2021, residente e domiciliado em Gurupi/TO, e **UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG** – entidade, mantida, neste ato representada por sua Reitora Dra. **SARA FALCÃO DE SOUSA**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.184/2020, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora do RG Nº 620.609 SSP/TO e inscrita no CPF sob a numeração 961.212.621-68, residente e domiciliada em Gurupi/TO.

II. UNIDADE CONCEDENTE

MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, inscrita sob o CNPJ de nº 01.067.156/0001-52, com sede administrativa na Av. Pedro Braz, n.1, S/N, Centro – Cep: 77490-00, Cristalândia/TO, neste ato representado pela Prefeito Municipal, a Sr. **WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 422.718 SSP-TO e do CPF nº 413.883.561-04, residente e domiciliado nesta urbe em conjunto como **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita sob o CNPJ de nº 11.277.989/0001-00, com sede administrativa na Avenida Kalled Cosac – Centro, em frente ao Hospital Municipal Chaud Salles, Cristalândia/TO, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **JAIRO CARVALHO DAS NEVES** portador do RG nº 978.173 SSP-TO e do CPF nº 042.224.621-28 residente e domiciliado nesta urbe, nomeado pelo Decreto Municipal nº 086/2023

2. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação Técnica nº 30/2022.

O presente Acordo de Cooperação tem como objeto o credenciamento de campo a fim de ofertar vagas/espacos para realizar os estudos complementares do processo de revalidação de diplomas de graduação em medicina expedidos por instituições de ensino superior estrangeiras, ofertado pela Universidade de Gurupi – UnirG, nos termos da legislação pertinente.

2.1. O Regente, Professor **Ellyda de Sousa Barros Izídio.**, mat. 4884, será a fiscal do Acordo de Cooperação Técnica n.30/2023 e responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos estágios através dos relatórios parciais e final enviados pelos estagiários.

2.2 PERÍODO DE VIGÊNCIA

Conforme cronograma dos Editais para matricula e convocação dos Estudos Complementares

2.3 OBJETIVOS

-Oportunizar a interação teórico-prática, contemplando a área de Saúde da Família e Comunidade, como na resolução 036 de 09/06/2022 do Consup.

-Conhecer práticas, estratégias e procedimentos, e desenvolver trabalho que envolva as áreas de atenção do SUS;

-Desenvolver habilidades através do conhecimento da area de saúde coletiva, a fim de realizar procedimentos operacionais para a adequada utilização dos instrumentos profissionais;

-Identificar áreas afins na vivência profissional realizada durante o desenvolvimto aproximando o profissional com melhor aptidão após o conhecimento permitindo que o mesmo desenvolva a integralidade das ações profissionais exigidas no cenário do SUS.

-Permitir o desenvolvimento das habilidades e das competências inerentes ao exercício das atividades profissionais de médico com perfil generalista, bem como respectivo aproveitamento, com vistas a subsidiar o processo de revalidação de diploma de graduação em medicina.

3. JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os procedimentos para revalidação de diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, no âmbito da Universidade de Gurupi - UnirG, especialmente a oferta e realização dos Estudos nos termos da Resolução nº 1, de 25 de julho de 2022, do Conselho Nacional de Educação – Câmara de Educação Superior (CNE/CES) e a Portaria Normativa nº 1.151., de 21 de junho de 2023, do Ministério da Educação (MEC), da Resolução 43 de 10 de agosto de 2023 do CONSUP/UNIRG e Resolução n.076/2023 da Lei nº 8.666/93, e, em casos omissos, pelos preceitos de Direito Público e Privado e princípios da Teoria Geral do Contrato, encontrando-se autuado e numerado junto Processo nº3506/2023

CONSIDERANDO o objetivo dos Estudos Complementares de Revalidação de Diplomas que visa avaliar as habilidades, conhecimentos e competências do candidato ao processo de revalidação de diploma de graduação, inerentes ao exercício das atividades profissionais de médico generalista, em conformidade com os Cursos de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações junto à comunidade.

A Universidade de Gurupi - UnirG tem interesse em aprimorar a realização da prática dos estudos complementares em serviços que inclui aspectos essenciais da Saúde da Família e Comunidade para o cumprimento necessário para revalidar os diplomas dos candidatos participantes do processo de revalidação ordinária.

Neste aspecto, o município de Gurupi não disponibiliza número de vagas suficientes no cenário de ensino-aprendizagem nas Unidades de Saúde para realização prática dos estudos complementares dos candidatos do processo seletivo para revalidação.

Diante desta situação, a UnirG procura firmar convênios com Secretarias de Municipais de Saúde de outros municípios do Estado do Tocantins e Estados circunvizinhos a fim de realizar o estágio supervisionado (estudos complementares para revalidação de diploma) com melhor aproveitamento.

De modo que faz necessário o Acordo de Cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde do presente município que possui UBS e ou unidades hospitalares para qualificar e envolver de forma integrada o aprendizado conceitual e pedagógico a fim de oferecer qualidade no Ensino e seguir as Diretrizes na sua íntegra e a concretização prática da realização dos estudos complementares da revalidação de diploma.

4. CRONOGRAMA

Etapas:

- Preparação do candidato,
- Desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- Avaliação da realização do Plano de Trabalho.

Meta

Desenvolver e aperfeiçoar as competências e habilidades profissionais desejáveis de acordo com o perfil do médico a ser formado, previsto na proposta curricular de programa de revalidação ordinária no âmbito da UnirG

Etapa/ Fase	Especificação/Área de Concentração	Execução/Vigência
1	a) Diagnóstico do órgão e elaboração do plano de ensino para desenvolvimento das atividades práticas dos estudos complementares; b) Apresentação dos candidatos à equipe administrativa da Unidade Concedente, possibilitando a integração dos envolvidos no programa; c) Elaboração e apresentação do plano de trabalho/projeto de estágio à Unidade Concedente; d) Apresentar ao estagiário os procedimentos de segurança no trabalho e uso dos EPIs e EPCs. Treinamento do candidato para realização das atividades de estágio.	Durante o período de vigência do Acordo de Cooperação, sendo executado conforme cronograma a ser elaborado pela coordenação de estudos complementares nos respectivos editais de convocação para realizados de estudos complementares, dos respectivos processos de revalidação de diplomas.

2	<p>PREPARAÇÃO DO CANDIDATO/ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO:</p> <p>a) Assinatura do termo de Compromisso pelo candidato</p> <p>b) O candidato é preparado por meio da supervisão de um Preceptor Médico que atuará nos campos de prática na UBS's e ou Unidades Hospitalares da Secretária de Saúde do Município</p>	
3	<p>DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS ESTUDOS COMPLEMENTARES:</p> <p>Saúde da Família e Comunidade: As Atividades de estudos complementares serão realizados no Programa e Promoção de Saúde da Família e Comunidade.</p> <p>O aluno, acompanhado do preceptor, acompanhará atendimentos voltados a Atenção Básica a Saúde desenvolvidos em Unidades Básicas de Saúde. Durante o presente acompanhamento o aluno terá a oportunidade de vivenciar, na prática, as rotinas adotadas nas Unidades Básicas de Saúde (triagem, consultas diárias, programas de saúde adotados, palestras a comunidade, dentre outros). Também terá a oportunidade de realizar, junto com o preceptor, atendimentos voltados à comunidade, como a:</p> <ul style="list-style-type: none">- Atenção e acompanhamento ao pré-natal;- Atenção a acompanhamento puericultura;- Atenção e acompanhamento a crianças e adolescentes;- Atenção e acompanhamento a doenças crônicas;- Atenção e acompanhamento a doenças de pele;- Atenção e acompanhamento a pequenos procedimentos.	

4	<p>Avaliação do processo dos Estudos Complementares</p> <p>A avaliação dos Estudos Complementares de Revalidação de Diplomas será realizada A avaliação dos Estudos Complementares de Revalidação de Diplomas será realizada conforme critérios estabelecidos na RESOLUÇÃO nº 076/2023 – Conselho Acadêmico Superior para revalidação simplificada – subjudice e RESOLUÇÃO nº 043/2023 – Conselho Acadêmico para revalidação ordinária, visando subsidiar a Coordenação de Estudos Complementares de Revalidação de Diplomas e Comissão Permanente de Revalidação de Diplomas com informações e dados que possam contribuir para a melhoria do processo de formação e qualificação profissional dos candidato</p>	
---	---	--

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº 3506/2023 não envolve a transferência de recursos de qualquer natureza, desembolso ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.

A prestação de contas será realizada de modo simplificado, por meio de Relatório Final de Execução, elaborado em conjunto pelas partes, ou somente pela UNIDADE CONCEDENTE, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término de vigência, ou a qualquer tempo, na hipótese de rescisão, conveniência ou solicitação por órgãos de controle interno e/ou externo.

O Relatório Final de Execução será composto de, no mínimo:

-Relatório de execução do objeto, conforme o plano de atividades dos estudos complementares de revalidação;

-Relação nominal dos candidatos-revalidandos, incluindo a respectiva carga horária do estudo complementar, o semestre de realização do estudo, período matriculado e área de atuação referente ao processo de revalidação

-O Relatório Final de Execução, bem como, todos os documentos relacionados à execução deste instrumento, deverão ser anexados ao processo administrativo ao qual se encontra vinculado este Termo de Cooperação.

6. APROVAÇÃO

Para todos os efeitos, considera-se o presente Plano de Trabalho **APROVADO**.

THIAGO PINEIRO
MIRANDA:9642470
2172

Assinado de forma digital por
THIAGO PINEIRO
MIRANDA:96424702172
Dados: 2024.07.02 12:54:07
-03'00'

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Instituição de Ensino

Gurupi-TO, _____ de _____ de 2024.

Assinado de forma digital por SARA FALCAO DE SOUSA:96121262 DE SOUSA:96121262168 Dados: 2024.07.09 12:44:05 -03'00'

Sara Falcão de Sousa
Reitora da Universidade de Gurupi
Instituição de Ensino

Assinado de forma digital por WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA:41388356104 Dados: 2024.06.11 10:48:50 -03'00'

Wilson Junior Carvalho de Oliveira
Prefeito Municipal
MUNICIPIO DE CRISTALÂNDIA

JAIRO CARVALHO DAS NEVES
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde Cristalândia



Documento assinado digitalmente

JAIRO CARVALHO DAS NEVES
Data: 11/06/2024 11:38:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

